



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732

Autos nº. 0003193-67.2011.8.16.0179

1. O administrador judicial requereu autorização judicial para realizar transação individual de acordo com a PGFN para o fim de quitar os débitos fiscais/previdenciários/fundiários que a massa tem com a União Federal.
2. O MP se manifestou favoravelmente (movimento 2301).
3. A proposta é favorável a massa falida, eis que as classes anteriores já foram contempladas em rateios precedentes e o desconto obtido permitirá pagar um percentual maior de créditos habilitados nas classes subsequentes, além de encerrar os débitos tributários federais.
4. Diante disso, autorizo o administrador judicial a celebrar a Transação Individual de Acordo junto a PGFN, nos moldes requeridos na petição do movimento 2307.
5. Além disso, autorizo a expedição de alvará judicial como requerido na mesma petição indicada acima.
6. No mais, cumpra-se o já determinado no movimento 2189, e aguarde-se a realização do leilão.
7. Intimem-se.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Mariana Gluscynski Fowler Gusso
Juíza de Direito

